

LEI MUNICIPAL Nº 1613/2006

“Abre crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

02 – Aplicação Recursos Convênios/Vinculados

1030200331.019 – Aquisição Equipamentos Material Permanente

449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$66.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei o valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de superavit financeiro do exercício de 2005, recurso 1051 – Convênio FNS Unidade Móvel, e o excesso de arrecadação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) no exercício de 2006, no recurso de aplicação financeira.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 1º de março de 2006.

Avelino André Montagner
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fábio Luis Gabiatti
Secretário de Administração
Interino